



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 950/2004, DE 23 DE JUNHO DE 2.004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso VII, do artigo 2º da Lei Municipal n.º 881/2003, a contratar por prazo determinado de 06 (seis) meses, 01(um) mestre de obra, 05(cinco) pedreiros e 03 (três) operário, os quais atenderão situação de relevante interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considera situação de relevante interesse Público a ampliação do Prédio do Fórum da Comarca de Campo Verde, a emergência de tal obra está caracterizada em face ao grande número de processos e a urgente necessidade da construção do Plenário do Júri e Salas para a criação de mais uma Vara em nosso município, que só será possível após a conclusão da obra de ampliação.

ARTIGO 2º- Os contratados terão dotação específica, serão observados os padrões de vencimento do plano de carreira do município e os direitos assegurados no artigo 8º da lei 881/2003.

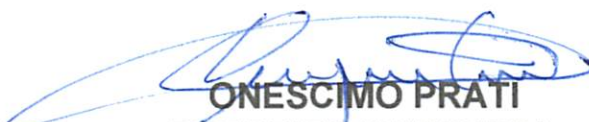


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

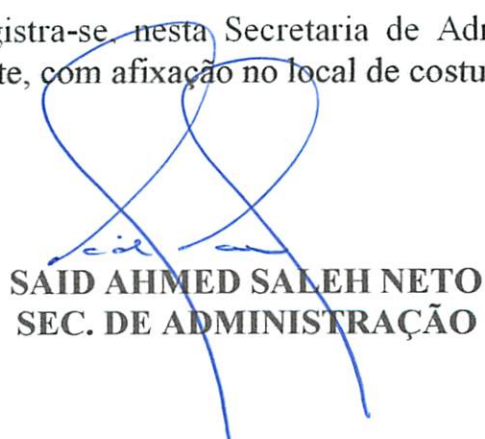
Gabinete do Prefeito de Campo Verde,
em 23 de Junho de 2.004.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e com a emenda apresentada.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO